



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 293/2025

Data: 09 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 43.846

EM 10/12/2025 ÀS 15:58

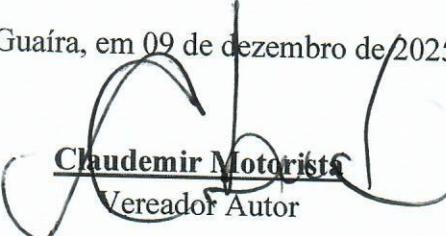
Andréa  
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja garantido aos moradores o direito de escolher o tipo de árvore que desejam plantar em frente às suas residências, seja ela frutífera ou não. A medida tem por finalidade atender aos anseios da população, permitindo que cada munícipe participe ativamente das decisões relacionadas à arborização do espaço onde vive.

Guaíra, em 09 de dezembro de 2025.

  
Cláudemir Motorista  
Vereador Autor

**Justificativa**

A escolha do tipo de árvore a ser plantada diante das residências impacta diretamente o bem-estar dos moradores e a harmonia do ambiente urbano. Muitos cidadãos demonstram interesse em optar por espécies específicas, sejam frutíferas, ornamentais ou de sombra, de acordo com suas necessidades e preferências.

Permitir essa escolha fortalece o senso de pertencimento, incentiva o cuidado com o espaço público e contribui para uma arborização mais adequada e eficiente. Além disso, a participação direta da população evita conflitos futuros, reduz o plantio de espécies indesejadas e promove uma cidade mais verde, acolhedora e alinhada com a realidade de cada bairro.

Dante do exposto, justifica-se a adoção da presente medida, garantindo mais autonomia aos moradores e promovendo uma arborização urbana planejada, participativa e sustentável.